



## **Resolução CMSCL Nº 247, de 16 de maio de 2023.**

### **Aprova Prestações de contas referentes à utilização de recursos da APAE autorizado pela Plena do Conselho Municipal de Saúde.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião 365, em caráter ordinária e via virtual, realizada no dia 12 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando Resolução CMSCL Nº. 165, de 07 de outubro de 2020 que aprovou Plano de trabalho para utilização de recursos constantes na Portaria GM/MS 721 de 06 de abril de 2020 destinados a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CM

Criado em 05 de Setembro de 1991 pela lei nº 2.979/91

atualizada e substituída em 06 de Junho de 2006 pela lei nº 4858/06

Considerando Resolução CMSCL Nº. 180, de 17 de junho de 2021 que aprovou proposta de trabalho para a redução de despesas para a manutenção da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lafaiete); e

Considerando Resolução CMSCL Nº. 197, de 27 de dezembro de 2021 aprovou Plano de ação integrada para atendimento à Portaria Nº 1.675/2021 destinado a APAE de Conselheiro Lafaiete no valor de R\$ 33.600,00

Considerando Parecer C.T. 006/2023 aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária de número 365/2023.

#### **DELIBERA / RESOLVE:**

Art.1º Fica aprovado a Prestações de contas referentes à utilização de recursos pela APAE autorizado pela Plena do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 16 de maio de 2023.

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista  
Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete